



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 7607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 09
Licitações	10 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
TV Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJDQJDBRDBDMZI0QZBBNJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Decreto Nº 649-2023
29/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.105.000,00(Um Milhão Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 685.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.01.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.-PM	54.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.-PM	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		114.000,00
	Total da Unidade R\$		114.000,00
05.01.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	740.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		740.000,00
2017	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - E. FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	33.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		33.000,00
2018	REMUNERAÇÃO PROF. DO MAGISTÉRIO - E.INFANTIL CRECHE (FUNDEB 70%)		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		823.000,00
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	98.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		98.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
	Total da Unidade R\$		100.000,00
07.01.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.	49.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		49.000,00
	Total da Unidade R\$		49.000,00
08.01.00	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Suplementadas

08.01.00		SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	16.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	3.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				19.000,00
Total da Unidade R\$				19.000,00
Valor Total Suplementado R\$				1.105.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.105.000,00

Dotações Anuladas

03.01.00		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	8.800,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	25.700,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	12.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.900,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	48.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				99.200,00
2005	Manutenção de Divulgação de Atos Oficiais			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	12.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$				12.700,00
Total da Unidade R\$				111.900,00
04.01.00		SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA		
2007	GERENCIAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS - SEMF			
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	100.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	3.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				103.000,00
Total da Unidade R\$				103.000,00
05.01.00		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				15.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	12.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$				12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

05.01.00		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	400,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			900,00
2017	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - E. FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	28.400,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15411070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			33.400,00
2019	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EJA (FUNDEB 70%)			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	34.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			34.600,00
	Total da Unidade R\$			96.800,00
06.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1006	REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.400,00
1007	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.700,00
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.600,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.900,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.800,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			49.200,00
2023	GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	2.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			42.700,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
07.01.00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1010	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
1011	INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.600,00
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

07.01.00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1014	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	800,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.600,00
1036	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA E VEÍCULOS			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	10.900,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	18.500,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.790,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	7.600,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	231.900,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			273.690,00
2034	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			700,00
2036	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.900,00
2037	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.600,00
	Total da Unidade R\$			289.690,00
08.01.00		SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	19.600,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.500,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.200,00
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	6.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			31.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

08.01.00		SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.100,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
	Total da Unidade R\$			37.900,00
08.02.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2041	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	24.000,00
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	6.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	300,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	300,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			33.300,00
2043	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.700,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
2047	BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	100.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			101.800,00
2048	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.700,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.100,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	3.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2049	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.100,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			4.700,00
2053	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.100,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	300,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	100,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	300,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.700,00
2067	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.100,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.300,00
2068	OUTROS PROGRAMAS,PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	200,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	200,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			900,00
2069	REQUALIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE SUAS			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.575,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.575,00
2070	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIAIS			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.600,00
2074	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E QUALIF.PROFISSIONAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	300,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	800,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2075	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	900,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	250,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	600,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.550,00
2095	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA"			
3.1.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	900,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			4.400,00
	Total da Unidade R\$			176.325,00
08.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
2083	REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
	Total da Unidade R\$			1.000,00
08.04.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	1.300,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	700,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			7.000,00
2086	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.400,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			4.600,00
2087	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM	2.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.600,00
	Total da Unidade R\$			14.200,00
09.01.00 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
2059	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	Transf. da União Ref.a Comp Financ.!	49.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

09.01.00	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
		Total da Unidade R\$			49.000,00
12.01.00	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		7.800,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		1.900,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		4.100,00
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		685,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			14.485,00
		Total da Unidade R\$			14.485,00
99.99.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
2062	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		83.000,00
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.-PM		27.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			110.700,00
		Total da Unidade R\$			110.700,00
				Valor Total Anulado R\$	1.105.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SALINAS DA MARGARIDA, 29 de dezembro de 2023

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito
052.693.425-53

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

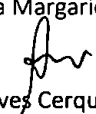
OBJETO: Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota, com uso de cartões magnéticos, microprocessados ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

Impugnante: Prime Consultoria e Assessoria Empersarial Ltda. - CNPJ: 05.340.639/0001-30

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, nomeada pela Portaria nº 136, de 03 de julho de 2023, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, decide receber a impugnação, pois que tempestiva e, no mérito, indeferir a impugnação apresentada.

Salinas da Margarida, 03 de janeiro de 2024.


Aline Neves Cerqueira
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023/SRP

REQUERENTE: Pregoeiro da Prefeitura Municipal

IMPUGNANTE: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

ASSUNTO: Pregão. Impugnação ao Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota, com uso de cartões magnéticos, microprocessados ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida requer manifestação desta Assessoria Jurídica sobre o Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, aos 28/12/2023, em que a impugnante sustenta:

]

“Foi constatado no edital uma ilegalidade que, sem sombra de dúvidas, poderá desequilibrar o fator econômico-financeiro do contrato, além de afastar potenciais licitantes, vejamos:

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

De plano se verifica que não há qualquer respaldo legal para a exigência presente na cláusula 10 da Minuta do Contrato - ANEXO VIII do edital, visto que a Lei Geral de Licitações não dispõe sobre qualquer retenção dos pagamentos justos e devidos à Contratada a título de garantia.

(...)

Consta no ANEXO XII que a Contratada deverá assegurar a disponibilidade dos veículos, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista e manutenção geral, vejamos:

(...)

De plano se constata que a referida exigência é totalmente impertinente com a gestão da manutenção da frota via web, impertinência que, sem sombra de dúvidas, poderá causar insegurança em relação aos termos do edital.



(...)

Posto isto, entende-se que a exigência de disponibilidade dos veículos (ANEXO XII) é alheia ao objeto da contratação, motivo pelo qual, se entende que se trata de mero erro formal nas disposições do edital.

(...)

Por todo o exposto, requer se digne a I. Pregoeira a JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, a fim de proceder as seguintes alterações:

- i. Excluir a previsão de retenção do justo e devido pagamento à Contratada, disposto na cláusula 10 do ANEXO VIII do edital, e todas as outras no mesmo sentido, por ser previsão ilegal, exorbitante e abusiva;
- ii. Excluir a Declaração de Disponibilidade presente no ANEXO XII do edital, pois impertinente para o objeto da contratação;
- iii. Republicar os termos do edital, reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei."

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – MANIFESTAÇÃO

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Edital prevê como data de abertura dos Envelopes de Proposta e Documentos e Sessão de Lances o dia **04/01/2024**.

A cláusula 8 do Edital prevê que até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Considerando que a impugnação foi apresentada aos **28/12/2023**, há de se reconhecer a **TEMPESTIVIDADE** da mesma.

2 – DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A licitação pública é um instrumento criado pelo ordenamento jurídico para dar efetividade à norma constitucional que garante a igualdade entre todos quantos desejem contratar com o Poder Público, a fim de que sejam preservados os princípios em que se assenta a Administração Pública.

2
D



Ao enunciar os princípios informadores da Administração Pública, direta e indireta, a Constituição Federal, em seu art. 37, determinou incisivamente que os agentes públicos devem pautar sua conduta administrativa obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O principal corolário do princípio específico da impessoalidade e do princípio geral da igualdade formal (CF, art. 5º, caput) está insculpido no próprio art. 37, inciso XXI, segundo o qual, salvo algumas exceções, as obras, serviços, compras e alienações em geral não poderão ser contratados senão mediante prévio processo de licitação pública. Essa é a regra geral.

Nesse sentido, para regulamentar o procedimento licitatório, submetendo o Poder Público ao princípio da impessoalidade e moralidade, **e assegurando a todos iguais oportunidades de contratar com o Estado**, foi promulgada a Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

No caso específico, entendo que os argumentos manifestados pela empresa merecem ser parcialmente acolhidos.

Inicialmente cumpre registrar que a cláusula 28 do edital dispõe:

*28. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sempre que ultrapassar o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis) e tratar-se da execução de serviços, **o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.***

*28.1. **A licitante que vier a ser contratada poderá optar por permitir que lhe seja retido de cada montante a pagar, o percentual de 5% (cinco por cento) para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo Contratado, retenção esta que será paga ao Contratado quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.***

Como se verifica, ao contrário do que sustenta o impugnante, não há exigência de retenção de 5%, mas sim a previsão de uma opção para o licitante em alternativa à apresentação de garantia legalmente exigida.

IGOR COUTINHO SOUZA
ADVOGADO & CONSULTOR

No que se refere à declaração de disponibilidade prevista no Anexo II, a mesma consiste em mero erro formal, conforme reconhecido pelo próprio impugnante, que não afeta a formulação das propostas.

3. DAS CONCLUSÕES

Assim, opina essa assessoria pela procedência parcial da impugnação, apenas para excluir a declaração de disponibilidade prevista no Anexo II, vez que a mesma consiste em mero erro formal, conforme reconhecido pelo próprio impugnante, que não afeta a formulação das propostas.

É o parecer.

Salinas da Margarida (BA), 03 de janeiro de 2024


IGOR COUTINHO SOUZA
OAB/BA 17314